Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE PICUÍ

PERÍODO: 09 A 11 DE JULHO DE 2013

No dia 10 de julho de 2013, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à Vara do Trabalho de Picuí o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel e Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **23 de julho de 2012 a 08 de julho de 2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Juiz Titular **João Agra Tavares de Sales**, pelo Diretor de Secretaria **Romero Dantas Maia** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Valdevina Félix da Costa Pereira** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, referentes aos períodos de **1º de julho a 31 de dezembro de 2012** e de **1º de janeiro a 30 de junho de 2013**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A Vara do Trabalho de Picuí encontra-se instalada na Rua Cônego José de Barros, 45 – Pedro Salustiano, em prédio próprio e dispondo de um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.

DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular e 07 (sete) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
José Antônio Tavares Júnior	Analista Judiciário/Executante de Mandados
José Jácio da Fonseca Furtado	Técnico Judiciário
José Pequeno Sobrinho	Técnico Judiciário
Maria da Conceição Henrique de Oliveira	Técnico Judiciário
Maria do Socorro Tavares Leite	Técnico Judiciário
Romero Dantas Maia	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Suzana Lima da Silva Xavier	Técnico Judiciário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Picuí não adota o sistema de divisão de tarefas por faixa processual disponível no SUAP, utilizando-se do modelo de gestão tradicional, onde existem vários setores e servidores especialistas em suas atividades laborais.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 150 (cento e cinquenta) processos, havendo a prolação de 07 (sete) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas detectadas na amostragem; **c)** correto preenchimento do cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, que a Vara não adota, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, porém, inclui a União – Procuradoria Geral Federal, no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 18 (dezoito) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$Taxa\ de\ Congestionamento = 1 - \frac{Processos\ Baixados}{Casos\ Novos + Casos\ Pendentes}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2012						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	153	200	69	9,91%	28,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	99	100	132	56,71%	50,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				**Recebidos**	**Resolvidos**	**Atingida?**
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque				153	154	sim

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão
*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.
*Nos "Recebidos" estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

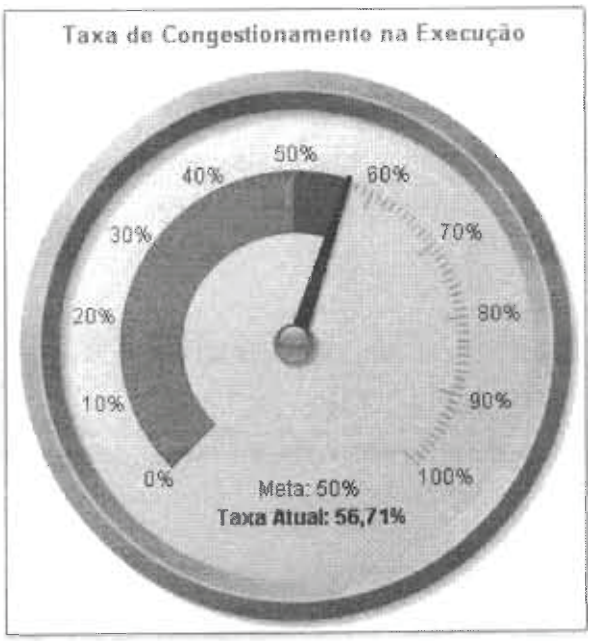

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados obtidos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Picuí obteve, no exercício de 2012, um percentual de 9,91% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 28% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2012, um percentual de 56,71% no índice de

congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 50% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Picuí cumpriu a meta, uma vez que autuou 153 (cento e cinquenta e três) feitos e julgou 154 (cento e cinquenta e quatro) no exercício de 2012.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS RELATIVAS A 2013

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
META 1 – Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento - 1º/01/2013 a 30/06/2013				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque	Recebidos	Resolvidos	Parcialmente atingida?	
	204	208	sim	
META 13 – Diminuição do estoque de processos na fase de execução	**Execuções Encerradas**			
Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	1º/01/2011 a 30/06/2011	1º/01/2013 a 30/06/2013	Meta	Parcialmente atingida?
	1	20	15%	sim

a) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque: a Vara do Trabalho de Picuí vem cumprindo a Meta 1, uma vez que, até o dia 30 de junho de 2013, autuou 204 (duzentos e quatro) feitos e julgou 208 (duzentos e oito); **b) Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011:** a Vara do Trabalho de Picuí vem cumprindo a Meta 13 do CNJ, uma vez que encerrou 20 (vinte) execuções até o dia 30 de junho de 2013, enquanto que, no mesmo período de 2011, encerrou 01 (uma).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados fornecidos pelo SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, demonstram que o Magistrado Titular João Agra Tavares de Sales, no período de 1º/07/2012 a 31/12/2012, realizou 134 (cento e trinta e quatro)

audiências, num total de 16 (dezesseis) pautas, conciliando 28 (vinte e oito) processos e julgando 57 (cinquenta e sete) feitos, sendo 39 (trinta e nove) no prazo legal e 18 (dezoito) fora do prazo. Exarou, ainda, 547 (quinhentos e quarenta e sete) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 32% de conciliação com entes privados e 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

No período de 1º/01/2013 a 30/06/2013, o Magistrado Titular João Agra Tavares de Sales realizou 209 (duzentas e nove) audiências, num total de 18 (dezoito) pautas, conciliando 86 (oitenta e seis) processos e julgando 78 (setenta e oito) feitos, sendo 62 (sessenta e dois) no prazo legal e 16 (dezesseis) fora do prazo. Exarou, ainda, 508 (quinhentos e oito) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 52% de conciliação com entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

JOÃO AGRA TAVARES DE SALES		
PRAZO MÉDIO (dias)	1º/07/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 30/06/2013
Prazo médio para prolação de sentença	12,93	10,49
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	113,19	47,67
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA		
Percentual de sentença líquida*	85,36%	90%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.
* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.
*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO QUE EVENTUALMENTE ATUOU NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA		
Períodos	**1º/07/2012 a 31/12/2012**	**1º/01/2013 a 30/06/2013**
Audiências realizadas	35	53
Número de pautas	2	3
Conciliações	1	25

Processos julgados no prazo	14	20
Processos julgados fora do prazo	-	-
Despachos exarados	66	440
Percentual de conciliações com entes privados	7%	56%
Percentual de conciliações com entes públicos	-	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	4	4,31
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	37,67	81,53
Percentual de sentença líquida*	100%	80%

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.
*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.
*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTO

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Titular João Agra Tavares de Sales e o Juiz Substituto Clóvis Rodrigues Barbosa, que eventualmente atuou na Vara do Trabalho de Picuí.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS		
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	**1º/07/2012 a 31/12/2012**	**1º/01/2013 a 30/06/2013**
Prazo médio para realização da 1ª audiência	16	17
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	5	20
Prazo médio para prolação de sentença	12	7
RITO ORDINÁRIO (em dias)	**1º/07/2012 a 31/12/2012**	**1º/01/2013 a 30/06/2013**
Prazo médio para realização da 1ª audiência	29	29
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	19	74
Prazo médio para prolação de sentença	12	11

No período de 1º/07/2012 a 31/12/2012, os dados extraídos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio para realização da audiência inicial de 16 (dezesseis) dias, audiência de prosseguimento de 05 (cinco) dias e prolação de sentença de 12 (doze) dias; **b) rito ordinário:** prazo médio para realização da audiência inicial de 29 (vinte e nove) dias, audiência de prosseguimento de 19 (dezenove) dias e prolação de sentença de 12 (doze) dias.

Em relação ao período de 1º/01/2013 a 30/06/2013, os dados extraídos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio para realização da audiência inicial de 17 (dezessete) dias, audiência de prosseguimento de 20 (vinte) dias e prolação de sentença de 07 (sete) dias; **b) rito ordinário:** prazo médio para realização da audiência inicial de 29 (vinte e nove) dias, audiência de prosseguimento de 74 (setenta e quatro) dias e prolação de sentença de 11 (onze) dias.

DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Verificou-se que, no período de 1º/07/2012 a 31/12/2012, foram realizadas 397 (trezentas e noventa e sete) diligências pelos 03 (três) oficiais de justiça avaliadores lotados na Unidade, sendo: 18 (dezoito) por João Batista de Oliveira Júnior, que atuou na Vara correicionada até o dia 05/07/2012; 136 (cento e trinta e seis) por José Antônio Tavares Júnior e 243 (duzentas e quarenta e três) por Wilma Maia Pereira, que atuou na Vara correicionada no período de 02/07/2012 a 04/11/2012.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Período	1º/07/2012 a 31/12/2012		
João Batista de Oliveira Júnior	10	5	36,35
	20	12	111,71
	30	1	20,99
José Antônio Tavares Júnior	0	14	3,1
	10	9	4,02
	20	111	5,05
	30	2	9,11
Wilma Maia Pereira	0	40	5,55
	10	38	9,84
	20	118	7,34
	30	26	9,16
	40	21	8,7

Com relação ao período de 1º/01/2013 a 30/06/2013, foram realizadas 324 (trezentas e vinte e quatro) diligências pelo oficial de justiça avaliador lotado na Unidade.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade do oficial de justiça avaliador José Antônio Tavares Júnior, constando o número de diligências realizadas, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Período	1º/01/2013 a 30/06/2013		
José Antônio Tavares Júnior	0	24	16,13
	10	10	17,4
	20	246	5,69
	30	44	14,01

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	**1º/07/2012 a 30/06/2013**
Recebidos	290
Remanescentes de período anterior	40
Recebidos com sentença anulada	-
Total de processos	330
Resolvidos	303
Pendentes	27

De conformidade com os dados extraídos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Picuí, no período de 1º/07/2012 a 30/06/2013, recebeu 290 (duzentas e noventa) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 40 (quarenta), totalizaram 330 (trezentos e trinta) processos, sendo solucionados 303 (trezentos e três), restando 27 (vinte e sete) feitos pendentes na fase de conhecimento.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS 1º/07/2012 a 31/12/2012				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	-	1	1	-
Embargos declaratórios	-	6	-	6
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	-	2	1	1
Exceção de pré-executividade	-	1	1	-

No período de 1º/07/2012 a 31/12/2012, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebido e julgado 01 (um), inexistindo pendência; **b) embargos declaratórios:** recebidos 06 (seis), restando 06 (seis) pendentes de julgamento; **c) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 02 (dois), julgado 01 (um), restando 01 (um) pendente de julgamento; **d) exceção de pré-executividade:** recebida e julgada 01 (uma), inexistindo pendência.

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS 1º/01/2013 a 30/06/2013				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Exceção de incompetência	-	1	1	-
Embargos declaratórios	6	10	13	3
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	1	3	4	-
Exceção de pré-executividade	-	1	-	1

No período de 1º/01/2013 a 30/06/2013, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) exceção de incompetência:** recebida e julgada 01 (uma), inexistindo pendência; **b) embargos declaratórios:** recebidos 10 (dez), remanescentes do período anterior 06 (seis), julgados 13 (treze), restando 03 (três) pendentes de julgamento; **c) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 03 (três), remanescente do período anterior 01 (um), julgados 04 (quatro), inexistindo pendência; **d) exceção de pré-executividade:** recebida 01 (uma), restando 01 (uma) pendente de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
Períodos	**1º/07/2012 a 31/12/2012**	**1º/01/2013 a 30/06/2013**
Títulos Extrajudiciais	-	-
Execuções iniciadas no período	37	43
Execuções residuais	223	192
Processos desarquivados para continuação da execução	7	3
Processo recebido de outro órgão	-	-
Execuções encerradas no período	71	20
Processos remetidos ao arquivo provisório	5	4
Saldo de processo no arquivo provisório	37	34
Processos pendentes de execução	192	189
Total de processos na fase de execução	229	223

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão
*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período de 1º/07/2012 a 31/12/2012, não ocorreu o registro de execuções de títulos extrajudiciais, havendo 37 (trinta e sete) execuções iniciadas e 07 (sete) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 223 (duzentos e vinte e três), totalizaram 267 (duzentos e sessenta e sete) feitos. Foram encerradas 71 (setenta e uma) execuções e 05 (cinco) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 192 (cento e noventa e dois) feitos pendentes de execução e 37 (trinta e sete) de saldo no arquivo provisório, totalizando 229 (duzentos e vinte e nove) processos na fase de execução.

Em relação ao período de 1º/01/2013 a 30/06/2013, não ocorreu o registro de execuções de títulos extrajudiciais, havendo 43 (quarenta e três) execuções iniciadas e 03 (três) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 192 (cento e noventa e dois), totalizaram 238 (duzentos e trinta e oito) feitos. Foram encerradas 20 (vinte) execuções e 04 (quatro) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 189 (cento e oitenta e nove) feitos pendentes de execução e 34 (trinta e quatro) de saldo no arquivo provisório, totalizando 223 (duzentos e vinte e três) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
Períodos	**1º/07/2012 a 31/12/2012**	**1º/01/2013 a 30/06/2013**
Total de processos decididos na fase de conhecimento	96	202
Conciliados - Rito sumaríssimo	16	51
Conciliados - Rito ordinário	12	59
Percentual de conciliação alcançado	29%	54%
Processos conciliados na fase de execução	-	-

No período de 1º/07/2012 a 31/12/2012, foram conciliados 16 (dezesseis) processos de rito sumaríssimo e 12 (doze) de procedimento ordinário, totalizando 28 (vinte e oito), que corresponde a 29% do total de processos decididos no período correicionado.

Em relação ao período de 1º/01/2013 a 30/06/2013, foram conciliados 51 (cinquenta e um) processos de rito sumaríssimo e 59 (cinquenta e nove) de procedimento ordinário, totalizando 110 (cento e dez), que corresponde a 54% do total de processos decididos no período correicionado.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 01 (um) dia na semana para a realização de audiências – às quartas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS 1º/07/2012 a 30/06/2013						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	30	1	232	14	-	277
Inaugural	-	4	89	-	-	93
Instruções	-	1	48	-	-	49
Razões finais	-	-	5	-	-	5
Julgamentos	-	2	5	30	40	77
Conciliações	-	-	8	-	-	8
TOTAL						**509**

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO		
Períodos	**1º/07/2012 a 31/12/2013**	**1º/01/2013 a 30/06/2013**
Valor pago ao reclamante em virtude de acordo	R$ 114.504,03	R$ 102.210,00
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R$ 28.692,06	R$ 52.924,14
Valores arrecadados a título de IRPF	R$ 4.621,13	R$ 862,21

Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R$ 39.978,73	R$ 107.759,43
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/execução	R$ 4.230,64	R$ 1.338,79
TOTAL	**R$ 192.026,59**	**R$ 265.094,57**

De conformidade com o SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período de 1º/07/2012 a 31/12/2012, liberou para os reclamantes a importância de R$ 114.504,03 (cento e quatorze mil, quinhentos e quatro reais e três centavos) em virtude de acordo e R$ 28.692,06 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R$ 143.196,09 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e nove centavos). Recolheu R$ 4.621,13 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos) a título de IRPF, R$ 39.978,73 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) a título de contribuição previdenciária e R$ 4.230,64 (quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) a título de custas processuais.

Em relação ao período de 1º/01/2013 a 30/06/2013, foi constatado que a Vara correicionada liberou para os reclamantes a importância de R$ 102.210,00 (cento e dois mil, duzentos e dez reais) em virtude de acordo e R$ 52.924,14 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R$ 155.134,14 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Recolheu R$ 862,21 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) a título de IRPF, R$ 107.759,43 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) a título de contribuição previdenciária e R$ 1.338,79 (mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO		
Número de processos inspecionados no **exercício de 2012**		133
Número de processos inspecionados no período de **1º/01/2013 a 30/06/2013**		373
Períodos	**1º/07/2012 a 31/12/2012**	**1º/01/2013 a 30/06/2013**
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	175	85
Processos incluídos pelo Juiz João Agra Tavares de Sales	145	63
Número de acessos efetuados nos Sistemas:		
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	60	38
Consultas realizadas pelo Juiz João Agra Tavares de Sales	55	38
INFOJUD	20	23
RENAJUD	32	60

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Picuí vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: **1)** melhoramento no atendimento ao público, com maior atenção na prestação de informações aos jurisdicionados; **2)** realização de inspeções periódicas; **3)** intensificação de outras ações, como a obtenção de informação acerca da existência de demandas contra executados em outras unidades, antes da liberação de numerário ou bem penhorado, bem como a utilização das ferramentas disponíveis: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e SIARCO; **4)** realização de outras ações, que, apesar de não constarem objetivamente no mapa de contribuição, guardam pertinência com a estratégia institucional e com os próprios objetivos de contribuição da Unidade correicionada, tais como: **a)** distribuição de cartilhas sobre os direitos do trabalhador, fornecidas pela AMATRA13, aos estudantes de escolas públicas, durante os eventos promovidos em razão das comemorações dos 20 anos de criação da Vara e dos 70 anos da CLT, e aos jurisdicionados, em dias

diversos; **b)** realização de palestras sobre: Noções de Direito do Trabalho, proferida pelo Juiz Adriano Mesquita Dantas; Nova Legislação do Empregado Doméstico, proferida pelo Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro, e Acesso à Justiça do Trabalho, proferida pelo diretor de secretaria da Unidade correicionada; **c)** encenação de peça teatral sobre direito do trabalhador pelo grupo "Justiça em Palco" deste Regional.

Registra, ainda, que, segundo constatação do Diretor de Secretaria da Unidade correicionada, as ações mencionadas no item 04 contribuíram sobremaneira para o aumento do número de reclamações trabalhistas em comparação com o ano de 2012.

No tocante às dificuldades encontradas para a implementação das ações previstas, relatou o Diretor de Secretaria da Vara a ausência da pesquisa de satisfação do usuário externo. Uma outra dificuldade relatada, apesar de não constar no rol das ações previstas, mas igualmente estratégica, foi a distribuição dos processos por faixa processual, conforme recomendado na última correição.

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Senhor Juiz do Trabalho que**: **a)** canalize esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **b)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **c)** se abstenha de incluir órgãos públicos no BNDT, antes do término do prazo para pagamento do Precatório, conforme observado nos Processos 18.2009.013 e 166.2010.013; **d)** atente para a permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **e)** encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **f)** apenas efetive a ordem de

inclusão da parte executada no BNDT após a realização de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST; **g)** passe a utilizar a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria-Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que: a)** oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, conforme observado nos Processos 168.2012.013, 017.2013.013 e 175.2013.013; **b)** providencie, com a maior brevidade possível, o Certificado Digital dos servidores lotados na Unidade, ante a iminente implantação do Sistema PJe-JT; **3) aos servidores da Vara do Trabalho de Picuí que: a)** registrem, no SUAP, os depósitos recursais, os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor parcial ou integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, uma vez que, na amostragem foram verificadas falhas nos lançamentos, a exemplo dos Processos 173.2013.013, 106.2013.013, 167.2013.013 e 131.2013.013; **b)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram, conforme verificado nos Processos 191.2009.013, 207.2009.013 e 095.2010.013; **c)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita e Mamanguape, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e Recomendação TRT SCR nº 009/2012 deste Regional; **d)** se inscrevam em cursos oferecidos pela SEGEPE – Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional ou CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho referentes ao Sistema PJe-JT, em razão da sua implantação nesta Unidade até o final deste exercício; **e)** quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, procedam ao arquivamento da ação em

relação à parte reclamante e incluam a União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra, com satisfação, os índices de conciliação que vêm sendo alcançados pela Vara, o que atende ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito".

Registra, com igual satisfação, a iniciativa da Unidade correicionada em promover um evento na cidade em comemoração aos 20 anos de criação da Vara do Trabalho de Picuí, no qual houve apresentação de uma peça teatral com tema afeto à Justiça do Trabalho, foram proferidas palestras por Magistrados deste Regional, bem como distribuídas cartilhas, fornecidas pela AMATRA 13, esclarecendo os direitos do trabalhador, oportunizando, assim, uma maior aproximação desta Justiça Especializada com os jurisdicionados.

Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a presença dos advogados Dijaniellyson Monteiro Nóbrega OAB/PB 17068, Fernando Fagner de Souza OAB/PB

16490, Udenilson da Silva Silveira OAB/PB 16574, Fabiana de Fátima Medeiros Agra OAB/PB 12804 e Atemário Gomes dos Santos OAB/PB 4588.

DAS AÇÕES DA CORREGEDORIA

A Corregedoria, visando a implantação do Sistema PJ-e JT nesta Vara, promoveu palestra de Introdução ao referido Sistema, realizada pela servidora Cláudia Guimarães Pimentel.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular João Agra Tavares de Sales, ao Diretor de Secretaria Romero Dantas Maia, aos Servidores José Antônio Tavares Júnior, José Jácio da Fonseca Furtado, José Pequeno Sobrinho, Maria da Conceição Henrique de Oliveira, Maria do Socorro Tavares Leite e Suzana Lima da Silva Xavier e à prestadora de serviços da Empresa Tress, Alfrânia Cunha Dantas, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Picuí no dia 11 de julho do ano de dois mil e treze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor

JOÃO AGRA TAVARES DE SALES
Juiz Titular